



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 087/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 103/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico no PSF, carga horária de 40h semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

EMPRESA CONTRATADA: DEBORA BARBOSA DOS SANTOS

CNPJ: 60.940.579/0001-02

ENDEREÇO: Rua Castelo Branco, n.º 111, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 02/09/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 02 de setembro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2025**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 087/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico no PSF, carga horária de 40h semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, a pessoa jurídica DEBORA BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 60.940.579/0001-02, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 111, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico no PSF, carga horária de 40h semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 02 de setembro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2025**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 087/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico no PSF, carga horária de 40h semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, a pessoa jurídica DEBORA BARBOSA DOS SANTOS, CNPJ nº 60.940.579/0001-02, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 111, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico no PSF, carga horária de 40h semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 02 de setembro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal